

**CONDIÇÕES DE ACESSO**

- Ser cliente do Banco há pelo menos 6 (seis) meses;
- Não ter quaisquer incumprimentos na CIRC nos últimos 3 anos (promotores, empresa e fiadores).

**DOCUMENTAÇÃO GENÉRICA**

- Carta de solicitação do financiamento;
- Título de concessão de terra;
- Cópia do Bilhete de Identidade válido do (a) candidato (a) e cônjuge;
- Curriculum Vitae actualizados dos gestores e da equipa técnica (aplicável às empresas/cooperativas);
- Licenças, alvarás ou outras aprovações obrigatórias para o exercício da actividade actualizado (aplicável às empresas/cooperativas em funcionamento);
- Modelo 1 do último exercício e certidão negativa de impostos válida (aplicável às empresas/cooperativas em funcionamento);
- Indicação de facturas proforma de suporte ao plano de investimento;
- Apresentação do extracto de conta bancária que justifique os movimentos financeiros referentes ao negócio;
- Reportagem fotográfica dos activos tangíveis da entidade (equipamentos, meios, fazenda e terrenos com indicação da localização efectiva);
- Modelo de cálculo simplificado (planilha fornecida pelo banco para preenchimento de pressupostos pelo cliente, aplicável as empresas e cooperativas em funcionamento).

**1. Sociedade Unipessoal**

- Certidão negativa de impostos (se aplicável);
- Certificado de registo agrícola emitido pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário (IDA), (se aplicável).

## CHECKLIST

**2. Cooperativas**

- Escritura pública de constituição publicada em Diário da República;
- Cópia do Bilhete de Identidade válido dos directores da cooperativa e cônjuges;
- Estatuto da cooperativa.

**3. Empresas**

- Certidão actualizada do registo comercial com antiguidade de 3 meses e constituição da empresa;
- Fluxo de caixa dos últimos 6 meses (planilha fornecida pelo banco para preenchimento de pressupostos pelo cliente); ou demonstrações financeiras dos 2 últimos exercícios<sup>1</sup>.

**Nota 1:** aplicável apenas às empresas com contabilidade organizada.

**GARANTIAS**

- Promessa de hipoteca, com procuração irrevogável da área de cultivo;
- Penhor de bens ou stock de mercadoria devidamente segurado;
- Reserva de propriedade do meio rolante.
- Co-participação de 10% do cliente, em liquidez aplicada comprovadamente ao projecto no caso de sociedade unipessoal e por quotas.

O Banco reserva-se o direito de solicitar outras informações adicionais para a análise de risco e acompanhamento do crédito.